

Pub. no "Jornal Oficial" 164, de 7-4-60

63-M ✓

✓

**LEI N. 611**

Dispõe sobre autorização para assinar contrato com o Estado.  
de 23 de março de 1960

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Prefeito autorizado a firmar na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o con-

trato pertinente às obras de construção da superestrutura da ponte sobre o Ribeirão dos Mottas, na rua São Francisco, nesta cidade, no valor de um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$. . . . . 1.047 750,00).

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de março de 1960.

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro de Leis Municipais n.º VI, a fls, 205.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario